



**ALTERA O ART. 3.º DA RESOLUÇÃO Nº 01,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Art. 1º O caput do art. 3º da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de Secretário de Comissões Permanentes será titulado por servidor efetivo ou comissionado, e sua estrutura será regida por funções comissionadas especiais destinadas a servidores do quadro permanente da seguinte forma:” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

